



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3.779, de 03 de julho de 2008**

**Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997, especialmente em seu art. 51, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 1788 de 23/06/2005, DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**, o Sr. **LUIZ CARLOS STÉDILE DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 380.289 SSP/PR, percebendo 100%(cem por cento) do Símbolo CC-1 da Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de **03(três) de julho de 2005**.

§ 1º - O Servidor do *caput* responderá pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

§ 2º - Fica concedido ao Servidor deste artigo, gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 100%(cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º - Pelo exercício do Cargo fica o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, o Sr. **ANTONIO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 985.367 SSP/PR, percebendo 100%(cem por cento) do Símbolo CC-1 da Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de **03(três) de julho de 2008**.

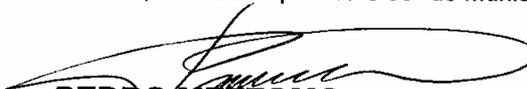
§ 1º - Fica concedido ao Servidor deste artigo, gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 70%(setenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º - Pelo exercício do cargo fica o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

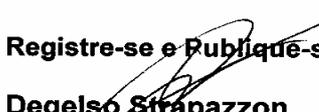
**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a s respectivas datas de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de julho de 2008, 119º da República e 53º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Degelso Strapazon**  
Assessor de Planejamento das Secretarias de  
Administração e Fazenda